



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

1413

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos trinta dias do mês de maio de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga faltou e teve sua falta justificada pelo vereador Zenilton Rodrigues Costa a podido, por motivo de viagem o vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros faltou e não justificou. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: ofício n.º. 153/2023 – ADM/GAB, em que solicita designação de data para realização de Audiência Pública para demonstração dos Relatórios de metas fiscais do 1º quadrimestre e do 2º bimestre de 2023, com a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta Casa Legislativa; ofício 089/2023, do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo – Marcos Haiala Lima dos Santos, em resposta ao ofício 053/2023 desta Casa que encaminhou o requerimento n.º 025/2023, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira, em que solicitou informações sobre a situação do Programa Operação Pipa no nosso município, informando que o Programa Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro, encontra-se com treze carros trabalhando normalmente, estando apenas com vacância em dois; e, ofício 91/2023, também do Secretário Municipal





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

1414

de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo – Marcos Haiala Lima dos Santos, solicitando o uso da Tribuna Livre nesta Casa. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 031/2023, em que solicita do Poder Executivo Municipal, construção de um Campo de Futebol Society no Juazeiro do Corrente, para atender a toda comunidade que necessita desse espaço para desenvolver suas atividades esportivas, de autoria da vereadora Jamima Lopes Queiroz, o qual foi aprovado por unanimidade. Na discussão o vereador Gedson Ramos parabenizou a autora, disse ser de grande importância para a comunidade e que tem certeza que o prefeito irá atender o pedido. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a sessão ordinária a realizar-se no dia primeiro de junho do corrente ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em trinta de maio de 2023.

Marcos Haiala Lima dos Santos
Quero agradecer ao Povo
que me deu esta honra
por ser o primeiro
Presidente da Câmara
de Bom Jesus da Lapa
Gedson de Almeida
Corrente, futuro de América
Maria do Socorro
que me deu esta honra
por ser a primeira
vereadora da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8968-BB4A-CE75-9713-CC14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8968-BB4A-CE75-9713-CC14



Hash do Documento

9a36124b66e245333b61060dbd05058f3b9cea5bb0054c234059085edfd94fd0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 12:00 UTC-03:00